

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº.001/2021

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA ROSA DO SUL – SC.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA ROSA DO SUL** torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio nas áreas de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico e Ensino Superior, na Prefeitura Municipal de **SANTA ROSA DO SUL**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas áreas de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico e Ensino Superior, na Prefeitura Municipal de **Santa Rosa do Sul**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site www.cieesc.org.br no período de **08/02/2021 à 15/02/2021**. O estudante deve realizar o cadastro no site www.cieesc.org.br em seguida se inscrever no processo seletivo da Prefeitura Municipal de SANTA ROSA DO SUL.

O estudante que já tem cadastro com o CIEE deve acessar o portal do estudante e realizar a inscrição no processo seletivo. (Se necessário, solicitar novo login e senha no e-mail recrutamentoara@cieesc.org.br ou por telefone 48 35247067)

Terá a inscrição INDEFERIDA o candidato que não anexar documentação exigida no edital ou enviar documento diferente do informado.

2.2 Poderão se inscrever:

- Estudantes de Educação Superior;
- Estudantes de Ensino Médio Técnico;
- Estudantes do Ensino Médio, desde que completem 16 anos dentro do período de inscrição do presente edital.

2.3 No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar (através do portal do estudante) os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de luz ou água);
- d) Comprovante de matrícula/frequência escolar do ano letivo 2021 de emitido pela sua instituição de ensino.

3. DAS VAGAS;

3.1. Serão oferecidas vagas para atuar nas seguintes áreas, conforme necessidades do Município: Educação, Administração, Contabilidade, Direito, Arquitetura, Engenharia Civil, Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, Farmácia, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Ciências Biológicas, Odontologia, Educação e Novas Tecnologias, Processos Gerenciais, Informática, Educação Física, Letras, Educação Especial Inclusiva, Capacitação Profissional em Educação Infantil, Matemática, Artes Visuais, Serviço Social, Psicopedagogia.

4. DO NÍVEL ESCOLAR

4.1. Os candidatos serão inscritos de acordo com o curso/escolaridade, em 3 (três) categorias, sendo estas:

- a) listagem do curso de Ensino Médio;
- b) listagem do curso de Ensino Médio Técnico, e
- c) listagem do curso Ensino Superior.

4.2. Os candidatos serão submetidos e classificados mediante entrevista realizada no órgão correspondente ao exercício da função, sob a responsabilidade de servidor público lotado naquele setor, que atribuirá pontuação de 0 a 5.

4.3. Após a entrevista, em caso de empate, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que residir no Município de Santa Rosa do Sul/SC.

4.4. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de **Santa Rosa do Sul**, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas necessárias para cada modalidade.

4.5. Essa classificação será utilizada para o ano de 2021. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1. As listagens classificatórias serão publicadas no site e do CIEE www.cieesc.org.br, no site da Prefeitura Municipal de **Santa Rosa do Sul**: <https://www.Santa Rosa do Sul.sc.gov.br/>, e no mural do CIEE até às 17:30 horas do dia **17 de fevereiro de 2021**.

5.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração até as 17:30 horas do dia **18 de fevereiro de 2021**, para o e-mail recrutamentoara@cieesc.org.br.

5.3. A listagem classificatória final será publicada no site e do CIEE www.cieesc.org.br, no site da Prefeitura Municipal de **Santa Rosa do Sul**: <https://www.Santa Rosa do Sul.sc.gov.br/>, e no mural do CIEE até às 17:30 horas do dia **19 de fevereiro de 2021**.

5.4. Os candidatos selecionados para a entrevista serão comunicados por telefone com a informação do agendamento, com data, horário e local para comparecimento, no dia **19 de Fevereiro de 2021**.

5.5. Os classificados serão chamados para preenchimento das vagas disponíveis a partir do dia **22 de fevereiro de 2021**.

6. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

6.1. Em caso de desistências ou rescisões, as vagas serão abertas no site do CIEE www.cieesc.org.br e no site do Município <https://www.santarosadosul.sc.gov.br/>, respeitada a ordem de classificação dos candidatos, e caberá ao candidato comparecer na AGÊNCIA DO CIEE para retirada da carta de encaminhamento, quando assim tiver o interesse no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.2. Será de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas que será atualizado diariamente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

7.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

7.3. Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculado e frequentando o ensino regular médio, profissionalizante e superior em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;

7.4. A jornada de atividades será:

a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de **Santa Rosa do Sul** no decorrer do ano;

b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de **Santa Rosa do Sul** no decorrer do ano.

7.5. A Prefeitura Municipal de **Santa Rosa do Sul** pagará Auxílio Transporte no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) e Bolsa Auxílio nos seguintes valores:

a) **R\$ 592,85 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)** para os estágios de Ensino Médio, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;

b) **R\$ 1.042,98 (um mil e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)** para estágios do Ensino Técnico e superior, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais.

7.6. Somente será permitida a inscrição de estudantes com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

7.7. O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na Prefeitura Municipal de **Santa Rosa do Sul**, não poderá inscrever-se.

7.8. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

7.9. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.10. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio.

7.11.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Santa Rosa do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

Almides Roberg Silva da Rosa
Prefeito Municipal

